



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2024**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DIVERSOS PARA TODOS OS SETORES QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO.**

O Secretário de Administração e Finanças e a Secretária de Saúde de Ascurra, tornam público e oficializam a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, no qual RESOLVEM:

O item 710 do edital, previsto no Termo de Referência (Anexo I), onde lia-se:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
710	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO 50 KG)	1000,00	UN.	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00

Passa a ler-se:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
710	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO 50 KG)	1000,00	UN.	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00

O objeto do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, onde lia-se:

1.1 Tem-se por objeto deste termo de referência a contratação de empresa visando a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e diversos para todos os setores que compõe esta Administração, visando a realização de atividades esportivas, conforme especificações deste termo de referência.

Passa a ler-se:

1.1 Tem-se por objeto deste termo de referência a contratação de empresa visando a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e diversos para todos os setores que compõe esta administração, conforme especificações deste termo de referência.

**DA JUSTIFICATIVA:** Quanto a primeira alteração houve um equívoco na elaboração do Mapa de Preços, onde foi utilizado como base o menor preço encontrado, destacado para este item como R\$ 12,50 do Comercial Amarildo Materiais de Construção. Ocorre que o valor contido no orçamento deste fornecedor em verdade é de R\$ 45,90 e não R\$ 12,50. Desta forma, reavaliando o mapa de preços, o menor preço encontrado dentre todos os fornecedores foi o valor de R\$ 45,00, do fornecedor Bertelli Materiais de Construção, justificando a alteração do valor unitário e total deste item, medida necessária para não se tornar um item deserto. Não se utilizou o preço do site Leroy Merlin pois abaixo do valor de mercado encontrado nos demais orçamentos. Quanto a segunda alteração, trata-se da correção de erro formal na escrita final do texto do objeto.

Inalteradas demais disposições do edital.

Ascurra, 5 de julho de 2024.

**LEANDRO CHIARELLI**  
Secretário de Administração e Finanças

**FRANCIELLE BORGUESÃO**  
Secretária Municipal de Saúde